



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 126/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o “dia da fonoaudiologia” e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a fonoaudiologia é uma profissão fundamental para a saúde da comunicação humana, abrangendo áreas como fala, linguagem, audição, voz e deglutição. Profissionais como professores, cantores, jornalistas e atores dependem da voz para suas atividades, e o cuidado com a saúde vocal é essencial para sua qualidade de vida.

A atuação do fonoaudiólogo abrange diversas áreas especializadas, refletindo a complexidade e a importância da comunicação humana e de suas funções associadas. Na área de audiologia, o profissional realiza avaliação, diagnóstico e reabilitação auditiva, incluindo a triagem auditiva neonatal e a adaptação de próteses auditivas. No campo da linguagem, trata de atrasos no desenvolvimento da fala e linguagem em crianças, além de afasias decorrentes de acidentes vasculares cerebrais (AVC), gagueira e distúrbios articulatorios. Na especialidade de voz e voz cantada, o fonoaudiólogo atua na prevenção e tratamento de disfonias, especialmente em profissionais que utilizam a voz como principal instrumento de trabalho, como professores, cantores e locutores.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, uma vez que esta data contribuiria para dar visibilidade à atuação multiprofissional da fonoaudiologia, fortalecendo a rede de atenção à saúde. Ao promover a valorização da profissão e a disseminação de informações de qualidade, o Município reforça seu compromisso com a saúde integral, a inclusão e a equidade no acesso aos cuidados necessários. Portanto, o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em